



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.661, 25 DE MARÇO DE 2015

PRORROGA PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – REFIM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.713 DE 07 DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, § 1º da Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal deste Município, Lei nº 2.713/15;

CONSIDERANDO que citado dispositivo conferiu ao Chefe do Executivo Municipal opção de se prorrogar o prazo fixado anteriormente até o último dia útil do mês de março de 2015 para a adesão ao REFIM;

CONSIDERANDO que foi verificado que o tempo previamente estipulado foi pequeno para que todos pudessem promover a sua adesão ao programa em destaque;

CONSIDERANDO que o REFIM é uma oportunidade singular que a Administração Pública local confere aos contribuintes que desejam se regularizar junto a Fazenda Pública;

DECRETA

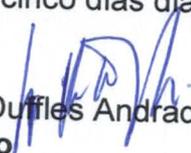
Art. 1º - Fica **PRORROGADO** até o **último dia útil do mês de junho de 2015** a adesão ao REFIM, nos moldes estabelecidos no § 1º do artigo 2º da Lei 2.713/2015

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito